



PROJETO DE LEI Nº 119/2019

AUTORIA:

MESA DIRETORA

EMENTA:

Modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 5.204, de 15 de março de 2018, que *“Dispõe sobre a fixação das remunerações dos cargos em comissão e funções de confiança da estrutura administrativa de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”*, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 5.204, de 15 de março de 2018, passa a vigorar na forma prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias da Câmara Municipal de Teresina, e suplementadas, se necessário, não importando em nenhum acréscimo de repasse de duodécimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de março de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 1º de abril de 2019.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

2-1 214-3 de U
Ver. PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA (Major)
1º Vice-Presidente

[Signature]
Ver. JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
2º Vice-Presidente

[Signature]
Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário

[Signature]
Ver. MARIA APARECIDA O. M. SANTIAGO
2º Secretária

[Signature]
Ver. ÍTALO PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
3º Secretário

[Signature]
Ver. DEOLINDO MOURA NETO
4º Secretário

[Signature]
Ver. LÁZARO ROGERIO CARVALHO SOARES
1º Suplente de Secretário



ANEXO ÚNICO

(Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa)

SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
DAL - I	R\$ 12.200,00
DAL - II	R\$ 9.000,00
DAL - III	R\$ 5.200,00
DAL - IV	R\$ 3.200,00
DAL - V	R\$ 2.800,00
DAL - VI	R\$ 1.800,00
DAL - VII	R\$ 1.500,00
DAL - VIII	R\$ 1.300,00
DAL - IX	R\$ 1.200,00
DAL - X	R\$ 800,00
DAL - XI	R\$ 700,00
DAL - XII	R\$ 600,00



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que busca fazer uma simples alteração no Anexo I da Lei Municipal nº 5.204, de 15 de março de 2018, que *“Dispõe sobre a fixação das remunerações dos cargos em comissão e funções de confiança da estrutura administrativa de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências”*.

É, na verdade, uma simples correção nos valores dos DAL's I e II da estrutura administrativa de pessoal, garantindo aos seus ocupantes o mesmo percentual que foi dado aos demais servidores dos Quadro Efetivo e Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina.

Ademais, é importante dizer que os recursos financeiros para a execução desta Lei, como está sendo proposta, são plenamente suportados pelo orçamento do Poder Legislativo Municipal, não importando em nenhum acréscimo de repasse de duodécimo.

Na certeza de contar com o apoio dos demais pares, apresenta-se a presente proposição para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

Câmara Municipal de Teresina, em 1º de abril de 2019.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. **PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA (Major)**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA**
2º Vice-Presidente

Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**
1º Secretário

Ver. **MARIA APARECIDA O. M. SANTIAGO**
2º Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ver. ÍTALO PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
3º Secretário

Ver. DEOLINDO MOURA NETO
4º Secretário

Lázaro Rogério Carvalho Soares
Ver. LÁZARO ROGÉRIO CARVALHO SOARES
1º Suplente de Secretário




Estado do Piauí
Poder Legislativo Municipal
Presidência da Câmara Municipal de Teresina

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas a serem geradas em função do **“Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste anual dos cargos em comissão e função de confiança da estrutura administrativa de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina”**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, cujas despesas, no exercício financeiro de 2019, correrão por conta da dotação orçamentária fixada na programação: 01.122.0028.2314 (Pagamento de Pessoal Ativo) e 01.122.0028.2315 (Contribuição Para o Custeio do Regime de Previdência).

Declaro, outrossim, que as despesas de que trata o projeto acima citado não contribuirão para ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 29-A, §1º, da Constituição Federal/88. Como também não contribuirão para exceder o percentual de que trata o Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Teresina (PI), 08 de abril de 2019.


JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Ordenador de Despesa



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Diretoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referindo-se especificamente as despesas quanto ao impacto orçamentário-financeiro em razão do **“Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste anual dos cargos em comissão e função de confiança da estrutura administrativa de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina”**, tem-se a informar que as despesas dele decorrente encontram adequação orçamentária-financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, cujas despesas nos exercícios de 2019/2020/2021 correrão à conta da dotação orçamentária fixada na seguinte programação: 01.122.0028.2314 (Pagamento de Pessoal Ativo) e 01.122.0028.2315 (Contribuição Para o Custeio do Regime de Previdência).

Assim, diante do que ficou patente no quadro demonstrativo anexo, conclui-se que o impacto orçamentário-financeiro decorrente do “Projeto de Lei” supracitado, observadas as dotações de Pessoal e Encargos Sociais, verifica-se que é plenamente suportável em razão da disponibilidade fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019.

Acrescente-se, ainda, que analisando os índices percentuais das despesas com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, não atinge o limite de 6%(seis por cento) da Receita Corrente Líquida de que trata o Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e muito menos os 70%(setenta por cento) das despesas com folha de pagamento como assim estabelece o Art. 29-A, §1º, da Constituição Federal/1988.

Teresina (PI), 08 de abril de 2019


JURACI RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade



ANEXO ÚNICO – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

MESES DO ANO	REMUNERAÇÕES INCIDENTES						OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)					ACRÉSCIMO TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 VALOR (R\$)
	Valor Atual Mês-a-Mês	Acréscimo (2019)		Valor (R\$) Alterado para 2019	Valor (R\$) Alterado para 2020	Valor (R\$) Alterado para 2021	Valor (R\$) Alterado para 2019	Acréscimo (2019) Valor (R\$)	Valor (R\$) Alterado para 2020	Valor (R\$) Alterado para 2021		
		(%)	Valor (R\$)									
Janeiro	-	-	-	-	79.000,00	79.000,00	-	-	17.380,00	17.380,00	-	
Fevereiro	-	-	-	-	79.000,00	79.000,00	-	-	17.380,00	17.380,00	-	
Março	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Abril	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Maior	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Junho	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Julho	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Agosto	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Setembro	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Outubro	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Novembro	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Dezembro	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
13º Salário	74.500,00	6,04027%	4.500,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	990,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	5.490,00	
Férias	24.833,33	6,04027%	1.500,00	26.333,33	26.333,33	26.333,33	-	-	-	-	1.500,00	
Total/Ano	844.333,33	-	51.000,00	895.333,33	1.053.333,33	1.053.333,33	10.890,00	191.180,00	225.940,00	225.940,00	61.890,00	

JURACI RAMOS DE OLIVEIRA

Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade